



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 1.633/2025 - DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de um *Credito Adicional Suplementar* e, das outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1 610/2024, .. **Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprovou; E, Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder no Setor Contábil da Prefeitura Municipal, abertura de um **Credito Adicional Suplementar** no valor de **R\$. 100.000,00** (cem mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 – 10.301.011.2060.000 –

3.3.9.0.3.0- Fr 02 R\$. 90.000,00

02.07.01 – 10.301.011.2060.000 –

3.3.9.0.3.9- Fr 02..... R\$. 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n. 2025.279.64181, que será destinado à aquisição de medicamentos, combustíveis, peças e serviços para manutenção de veículos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 10 de Julho de 2025.

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixações nos locais públicos de costume, Site e D O do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração